

Registo de descrição

Data relatório

2024-05-14

Registo

PT/MMLG/ASMMMLG - Assembleia Municipal de Melgaço

Nível de descrição	F
Código de referência	PT/MMLG/ASMMMLG
Tipo de título	Formal
Título	Assembleia Municipal de Melgaço
Datas de produção	1977-02-01 - 2017-09-27
Entidade detentora	Município de Melgaço
História administrativa/biográfica/familiar	<p>A Assembleia Municipal é o órgão deliberativo, representativo do município, sendo constituída por membros eleitos diretamente e pelos presidentes das juntas de freguesia do concelho. Este órgão é responsável pela discussão e aprovação dos planos, dos documentos de prestação de contas e de atividades, das delegações de competências da Câmara Municipal nas freguesias, das taxas, dos empréstimos, dos planos diretores municipais, da alienação ou oneração de bens municipais, das geminações, entre outras que integram o vasto leque de competências deste órgão.</p> <p>O seu funcionamento é importante para o bom desempenho da atividade municipal, fiscalizando-a e contribuindo decididamente para a vida municipal. O modo de funcionamento da Assembleia Municipal está dependente da lei geral e do regimento próprio de cada Assembleia</p>
Fonte imediata de aquisição ou transferência	Transferência
Âmbito e conteúdo	Atas das sessões e respetivos documentos, correspondência recebida e expedida, processos da Comissão de Trânsito e Comissão de Toponímia entre outro expediente
Sistema de organização	Organizado por séries e subséries e ordenado cronologicamente dentro das mesmas.
Condições de acesso	<p>O acesso faz-se em quatro modalidades essenciais: consulta de documentos existentes; reprodução de documentos; prestação de informação sobre a sua existência e conteúdo; e emissão de certidões. É garantido o acesso à documentação conservada em arquivos públicos, salvas as limitações decorrentes dos imperativos de conservação das espécies, aplicando-se as restrições decorrentes da legislação geral e especial de acesso aos documentos administrativos.</p> <p>São acessíveis os documentos que integrem dados nominativos:</p> <p>a) Desde que decorridos 30 anos sobre a data da morte das pessoas a que respeitam os documentos; ou</p> <p>b) Não sendo conhecida a data da morte, decorridos 40 anos sobre a data dos documentos, mas não antes de terem decorrido 10 anos sobre o momento do conhecimento da morte.</p> <p>Os dados sensíveis respeitantes a pessoas coletivas, como tal definidos por lei, são comunicáveis decorridos 30 anos sobre a data da extinção da pessoa coletiva, caso a lei não determine prazo mais curto</p> <p>Em termos gerais, o estado de conservação é razoável</p>
Características físicas e requisitos técnicos	
Instrumentos de pesquisa	ARQUIVO MUNICIPAL DE MELGAÇO - [Base de dados de descrição arquivística]. [Em linha]. Melgaço, 2017. Disponível no Sítio Web. Em actualização.